

Saúde

NOME DO PROGRAMA: Programa Rede Cegonha

ÁREA TEMÁTICA: Saúde

ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL: Ministério da Saúde

OBJETIVO/FINALIDADE:

Implementação da Rede de Atenção Materno-infantil, atendendo a todas as gestantes e crianças com até 24 meses.

INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:

Estados, municípios e Distrito Federal.

AGENTE FINANCEIRO:

Fundo Nacional de Saúde.

INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:

Contratos, convênios, termos de cooperação, portarias e pactuações

CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:

Estados e municípios pactuados com o Governo Federal, por critérios epidemiológicos e populacionais.

CONTRAPARTIDA:

A contrapartida deverá ser apresentada de acordo com a legislação em vigor e as normas do Fundo Nacional de Saúde

CONTATO:

ÓRGÃO/UNIDADE: Ministério da Saúde-Área Técnica de Saúde da Mulher/DAPES e Diretoria de Articulação de Redes/Secretaria de Atenção à Saúde

TELEFONE: 61 3306-8101

E-MAIL: saude.mulher@saude.gov.br

SITE: <http://www.saude.gov.br/mulher>

OBSERVAÇÃO:

A diretrizes da Rede Cegonha foram pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite e sua operacionalização está sendo discutida.